DECRETO Nº 2 130, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4 320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1 363 DE 05/10/ 1 984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4 320/64, e Lei Municipal nº 1363 de 05/10/1.984, na importância de Cr$ 186 720 000 00 (cento e oitenta e seis milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros), que destina-se a suplementação da seguinte dotação do orçamento analitico da despesa conforme discriminação abaixo:

1.Legislativo
1.2 Secretaria
3.0.0.0. - DEspesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil .....Cr$ - 6.700.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Depêndências
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ 44.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do,Prefeito e Dependências
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.2.0. - Material de consumo .....Cr$ 1.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

segue folha 02.

3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos....Cr$ 10.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.2.0.0. - Transferencias correntes
3.2.6.0. - Encargos da dívida interna
3.2.6.1. - Juros da dívida contratada....Cr$ - 6.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.3.0.0. - Transferencias de capital
4.3.5.0. - Amortização da dívida interna
4.3.5.1. - Amortização da dívida contratada..Cr$ 3.500.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ 2.820.000,00
2. Executivo
2.3. Serviço de fazenda
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ 15.500.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.6.0. - Encargos da dívida interna

segue folha nº 03.

3.2.6.1. - Juros da dívida contratada .....Cr$ - 1.500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil .....Cr$ - 9.600.000,00
2. Executivo
2.5. - Educação e cultura
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.2.0. - Material de consumo.....Cr$ - 6.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos .....Cr$ - 7.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.2.0. - Material de consumo.....Cr$ - 5.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiro e encargos
3.1.3.2. - Outors serviços e encargos.....Cr$ - 1.000.000,00
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr$ - 500.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência

segue folha nº 04

3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ - 6.200.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos ...Cr$ - 1.000.000,00
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. - Transferências correntes
3.2.5.0. - Transferências a pessoas
3.2.5.1. - Inativos.....Cr$- 25.000.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza pública
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ - 6.000.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação pública
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos....Cr$ - 7.000.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. - Despesas derrentes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil .....Cr$ 17.000.000,00
2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. - Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio

segue folha nº 05.

cont. decreto nº 2 130, de 05/10/84. folha nº 05.

3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal civil.....Cr$ - 1.400.000,00
Total..... Cr$ 186.720.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analitico vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1 984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário